



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

## ATO DA MESA Nº 008/2023

**Concede auxílio-alimentação extraordinário aos servidores da Câmara Municipal, nos termos do art. 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2022/2020.**

A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.022/2.020 (Programa de Alimentação do Servidor Público Municipal);

CONSIDERANDO que através do Decreto nº 064/2023, o Poder Executivo já concedeu auxílio-alimentação extraordinário de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais no presente exercício de 2023, com base no permissivo do art. 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.022/2.020, tendo já informado a Câmara de Vereadores a esse respeito por meio do Ofício nº 206/2.023, tudo em conformidade com o art. 4º da Lei Municipal nº 2.173/2.022;

CONSIDERANDO o princípio da isonomia (art. 5º, CF) entre todos os servidores públicos do Município, respeitada a autonomia e a separação de cada Poder;

CONSIDERANDO que o auxílio-alimentação extraordinário não tem natureza de vantagem pecuniária para qualquer efeito, não se incorporando aos vencimentos, remunerações, salários ou proventos, compondo sequer a base de cálculo para o Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) ou da contribuição previdenciária para fins de aposentadoria;

CONSIDERANDO a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal nesse mister;

FAZ SABER que ela adota e promulga o seguinte Ato:

**Art. 1º** Fica concedido, nos termos do art. 1º, §§ 5º e 6º da Lei Municipal nº 2.022/2.020, conforme redação dada pela Lei Municipal nº 2.173/2.020, auxílio-alimentação extraordinário aos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal, a ser pago em parcela única, antes do

C F



# Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo  
Praça Riodante Fontana, 13 - Fone: (18) 3356-1441 - CEP: 19830-023 - Echaporã - SP  
www.camaraechapora.sp.gov.br

CNPJ: 02.652.664/0001-60  
contato@camaraechapora.sp.gov.br

encerramento do presente exercício de 2.023, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), em simetria ao auxílio concedido pelo Poder Executivo aos seus servidores, através do Decreto nº 64/2.023.

**Art. 2º** Em atendimento ao art. 4º da Lei Municipal nº 2.173/2.023, será feita comunicação ao Poder Executivo a respeito do presente, mediante Ofício.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Echaporã, 22 de dezembro de 2023.

  
**DIRCEU APARECIDO SVERZUTI**  
Presidente da Câmara

  
**CAIO GARCIA**  
Vice-Presidente da Câmara

  
**SILVIO JOSÉ DE SOUZA**  
1º Secretário

  
**EVERTON ALVES FERREIRA**  
2º Secretário